

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**PÇA ANTÔNIO MEGALE, 86 – BORDA DA MATA/MG – CEP 37564-000**

**LEI N.º 1265/2000**

**“Dispõe sobre nome de Rua”**

A Câmara Municipal de Borda da Mata - MG, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica denominada Rua BENEDITO TOSTA BRANDÃO, a Rua H no Bairro Nossa Senhora de Fátima.

Art.2º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, 20 de junho de 2000.

  
DORIVAL CARLOS BORGES  
- Prefeito Municipal -